

TERMO DE REFERÊNCIA

23 de junho de 2023, São Caetano do Sul

1 - Do objeto

Aquisição de Material para a Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Fornecimento de Eletrodomésticos

Especificações técnicas:

1.36.01.1287-9 REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX, BRANCA, 110V, MINIMO 450 LITROS, TIPO DUPLEX, FROST FREE CAPACIDADE TOTAL MINIMA 450 LITROS NA COR BRANCA COM PRATELEIRAS E GAVETAS PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA GARRAFAS MEDIDAS APROXIMADAS: (70 X 194 X 77)CM = (L X A XP) 110 V PESO APROXIMADO 80 KG PES REGULAVEIS GARANTIA MINIMA 12 MESESCOM SELO PROCEL LETRA A **2 (DUAS) UNIDADES**

1.36.01.1288-7 FORNO DOMESTICO, TIPO MICROONDAS, 110V DOMESTICO TIPO MICROONDAS EM ACO ESMALTADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA COM MEMORIA PROGRAMAVEL, PAINEL SIMPLES TOQUE, MENU INVERTER MEDINDO APROX. LARG.555XALT.306XPROF.455MM COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS DESCONGELAMENTO MAIS RAPIDO E UNIFORME, INSTRUÇÕES PASSO A PASSO NO VISOR COM UM PRATO GIRATORIO COM UMA CAMARA SOBREPOSTA LAMPADA INDICATIVA DE CONTROLE DE TEMPERATURA CONTROLADO POR TECLAS, QUE DETERMINA A FUNÇÃO ACIONADA TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMARA COM PORTA ISOLADA ANTI-ONDAS NA VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA DE 1000W ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTES PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES **6 (SEIS) UNIDADES**

1.36.01.1289-5 FOGAO DOMESTICO 4 BOCAS GRADES INDIVIDUAIS A GAS BIVOLT NA COR BRANCA CONVENCIONAL, NA COR BRANCA, COM TAMPA DE VIDRO MESA EM ACO INOX A GAS COM 4 BOCAS E GRADES INDIVIDUAIS QUEIMADORES: RAPIDO (2,75KW) E SEMI-RAPIDO (1,65KW) COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, ACIONAMENTO ELETRICO, BIVOLT FORNO C/VALVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MINIMA 50L DE ESPACO INTERNO, LUZ INTERNA PORTA DO FORNO C/VIDRO PANORAMICO, REVESTIMENTO DO

FORNO ESMALTADO E LISO DE FÁCIL LIMPEZA DUAS PRATELEIRAS, SENDO: 1 AUTO DESLIZANTE + 1 DESLIZANTE MANUAL MEDINDO NO MÍNIMO: 93 X 48 X 59 CM (AXLXP) O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA BALCÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM SELO CONPET-RENDIMENTO ENERGÉTICO NO CONSUMO DE GÁS **2 (DUAS) UNIDADES**

Informamos que é uma aquisição única a partir da emissão de A.F.

Os itens acima solicitados são classificados como 'itens comuns', considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das Secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias para o desenvolvimento das atividades, dignidade na execução das refeições, de modo a assegurar qualidade no hábito e necessidade alimentar dos servidores que se utilizarão desses eletrodomésticos.

A quantidade aqui solicitada das unidades e itens, está de acordo com a demanda para suprimos as solicitações de utilização do espaço e do quantitativo dos servidores usuários rotativos que farão uso do refeitório.

Sendo assim, para que possamos atender a esta demanda crescente de servidores usuários do espaço e afim de cumprir o pretendido, o material se faz cabível.

3 - Descrição da solução

A Contratada deverá entregar as unidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a contratação do serviço firmado entre a Contratante e a Contratada.

A entrega das unidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Governo será feita no endereço:

Rua Eduardo Prado 201, Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, São Paulo de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

A entrega das unidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social será feita no endereço:

Rua Marlene, 452, bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul, São Paulo.

Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia de embalagem - Eletrodomésticos deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com a garantia.

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe foram confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quais outros dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

4 - Dos Requisitos para Contratação

Das obrigações da contratada:

A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência requer, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo da Secretaria de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social em atendimento às características especificadas acima.

A Contratada deverá entregar os itens em até 5 dias corridos após a emissão de Autorização de Fornecimento à Contratada.

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão em até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, nos endereços e quantidades indicadas

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – Garantia

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição do material entregue e correções necessárias.

6.4 – O material que apresentar defeito e incorreções no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros de acordo as especificações exigidas neste Termo.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos impressos que apresentarem defeito e incorreções no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pela Contratada.

6.6 - Decorrido o prazo para a substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante

autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos impressos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.7 - O custo referente ao transporte dos impressos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer aos termos de entrega, observando os locais, prazos e quantidades.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Garantia de embalagem – Eletrodomésticos deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com a garantia.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe foram confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

Será solicitado que as empresas do ramo enviem orçamento para o fornecimento do material especificado neste Termo, além de disponibilização de aviso de interesse no portal da municipalidade. Será escolhida a proposta de menor valor global.

11 - Estimativa de Preços

10.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) tendo em vista os últimos orçamentos para a aquisição do material similar e cotações junto a fornecedores.

12- Adequação Orçamentária-

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada.

JEFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

THIAGO CORREIA MATA
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social